

ORGANIZAÇÕES	Teoria Geral da Administração	05	70	-	-	-	-	-	-	70h
	Cultura Digital	03	42	-	-	-	-	-	-	42h
	Comunicação Empresarial	-	-	02	40	-	-	-	-	40h
	Métodos e Técnicas Administrativas	-	-	03	60	-	-	-	-	60h
	SUBTOTAL	08	112	05	100	-	-	-	-	212h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO		-								
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		15	210	15	300	15	300	15	210	1.020h

**Protocolo 957831****PORTARIA Nº 258-R, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

Aprova a 11ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Educação.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021 e na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 11ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
<b>42.000</b> <b>42.101</b> 12.122. 0032. 2006	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b> REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS: ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS - Obrigações patronais		3.1.91 0101	118.000
<b>TOTAL</b>				<b>118.000</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
<b>42.000</b> <b>42.101</b> 12.122. 0032. 2006	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b> REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS: ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS		3.1.90 0101	118.000
<b>TOTAL</b>				<b>118.000</b>

**Protocolo 957508****ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 259-R, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

Vitória (ES), quarta-feira, 26 de Outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº.090/2020 na forma a seguir especificada:

**I - CRÉDITO ANULADO:**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:	350201			
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	P L A N O ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)	
	UO	(NOME DA AÇÃO)						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 55 - IM 1001570 - ESCOLA ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	0102000001	449051	420101	1639	169.149,04
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 55 - IM 1001570 - ESCOLA ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	0102000001	449051	420101	1639	314.133,94

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 24 de outubro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 957757**

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**

**PORTRARIA Nº 261-R, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 090/2020** na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para reforma da quadra e reconstrução da EEEFM Antônio Carneiro Ribeiro, localizada no Município de Guaçuí/ES.

**II - Termo de Cooperação nº.: 090/2020 de 11/09/2020**

**III - VIGÊNCIA** Data de início: 25/10/2022

Data de término: 31/12/2022

**IV - DE/Concedente:**

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO